



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 7127

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3230 de 19-12-2017

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 139.917,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Novecentos e Dezesseite Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 04 125 0003 2010	3 3 90 39 00	75	200,00
02 04 01 19 122 0024 2023	3 3 90 14 00	133	600,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 39 00	169	1.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 14 00	362	5.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 14 00	412	5.000,00
02 09 03 08 244 2037 2297	3 3 90 39 00	504	3.996,00
02 09 03 08 244 2037 2301	3 3 90 39 00	524	1.921,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 39 00	540	200,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 3 90 39 00	611	15.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 30 00	744	75.000,00
02 13 01 15 451 0021 2164	3 3 90 39 00	765	25.000,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 3 90 39 00	845	2.000,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 3 90 14 00	856	2.500,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 3 90 39 00	889	2.500,00

Total: 139.917,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 04 125 0003 2010	3 3 90 36 00	74	200,00
02 04 01 19 122 0024 2023	3 3 90 36 00	134	600,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 36 00	168	1.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 30 00	320	5.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 36 00	414	5.000,00
02 09 03 08 244 2037 2299	3 3 90 14 00	512	922,00
02 09 03 08 244 2037 2302	3 3 90 30 00	526	999,00
02 09 04 08 241 0014 3057	3 3 50 43 00	529	999,00
02 09 04 08 241 0014 3057	3 3 90 14 00	530	999,00
02 09 04 08 241 0014 3057	3 3 90 30 00	531	999,00
02 09 04 08 241 0014 3057	3 3 90 36 00	532	999,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 36 00	539	100,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 3 90 14 00	607	5.000,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 3 90 36 00	610	10.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 16 00	741	100.000,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 3 90 39 00	858	2.100,00

02	16	01	18	122	0025	2138												3	3	90	93	00		859	2.500,00
02	17	01	15	451	0026	2229												3	3	90	39	00		910	2.500,00
																							Total:	139.917,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 21 de Setembro de 2018, 199º anos da fundação e 169º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimarães dos Santos
Secretário Municipal de Governo